

LEI Nº 14.01.-

ANTÔNIO PRIGLIA, Prefeito Municipal de Parnaíba D'Oeste, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal não tendo se pronunciado dentro do prazo legal sobre o projeto de Lei Nº 11/69 de autoria do Poder Executivo, eu, PRIGLIA, em nome da Lei, nos termos do artigo 50 de Lei Nº 9.842 de 19 de Setembro de 1.969.

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos cargos de confiança em comissão, assim especificado :

1 Cargo Secretário Executivo	R\$ 500,00	para R\$ 600,00
1 Cargo Diretor da Fazenda	400,00	" 480
1 Cargo Diretor de Obras e Viação	400,00	" 480
1 Função Chefe d/ Serv. rodoviário	30,00	" 60
15 Funções Capatazes	20,00	" 24
1 Função Chefe dos Serv. Urbanos	50,00	" 60
1 " Chefe d/ Serv. de Telecomunicações	40,00	" 48
1 Cargo Dir/ de Educação e Cultura	400,00	" 480
1 Função Insp. de Ens. Primário	70,00	" 84
1 Função Insp. de Posto de Saúde	50,00	" 60

§ único - O aumento de que trata este artigo entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.970.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba D'Oeste
em, 1º de Dezembro de 1.969.-


Antônio Priglia
(Pref. Munic.)

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parnaíba D'Oeste em, 1º de Dezembro de 1.969.-


João de Lima
(Secretário)